

RESOLUÇÃO Nº 024/2012 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 001/2012 – CONSUNI, de 12 de março de 2012, que ‘Altera a Resolução nº 099/2011 - CONSUNI, de 22 de dezembro de 2011, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular UDESC 2012/1 (prova escrita e prova prática).”’.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2089/2012, tomada em sessão de 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 001/2012 – CONSUNI, de 12 de março de 2012, que ‘Altera a Resolução nº 099/2011 - CONSUNI, de 22 de dezembro de 2011, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular UDESC 2012/1 (prova escrita e prova prática).”’.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 12 de junho de 2012.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor e Presidente do CONSUNI em exercício